

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

PROJETO	DE	LE I	Иδ	DE .	DE	DE	1.9	8	6

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

ARTIGO 1º - Ficam desafetadas parte da área denominada como área "L" com 3.422,00M2 e parte da área "M" com 3.985,75M2, formando um total de 7.407,75M2, do LOTEAMENTO JARDIM BOA VISTA, localizadas no 1° Distrito nesta cidade ;

ARTIGO 2º - A área total incorporar-se-á nos Bens Dominicais do Município e, como tal, poderá ter destina-' ção diversa da anteriormente estabelecida;

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na da ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 19 de MAIO de 1.9 8 6 .

ALAIR FRANCISCO CORREA

Prefeito